



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS

Na qualidade de Ordenador de despesas, quanto ao previsto no parágrafo 1º e incisos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constata-se que as despesas decorrentes do impactado de imediato da ampliação das despesas de pessoal com relativamente ao Projeto de Lei nº 3.623/2026, e Projeto de Lei Complementar nº 671/2026 nos exercícios de **2026, 2027 e 2028**, **estão devidamente inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente ajustadas na Lei Orçamentária Anual vigentes, assim como no Plano Plurianual 2026/2029**.

Entretanto vale ressaltar que para a Execução Orçamentária já existe no Orçamento da Câmara Municipal de Sarandi dotação específica para Vencimentos e Vantagens Fixas, bem como para Obrigações Patronais e Auxílio Alimentação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

